PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3885 De: 13 / 10 / 2006

LEI Nº 2.684, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.324,24 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênios, no valor de R$ 7.324,24 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	31759	R$	7.324,24

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriunda de Convênios, no valor de R$ 7.324,24 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec. – Convênio Pavimentação Alto da Glória	2.4.7.1.99.99.01.00	31759	R$	7.324,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA